



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.056 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.003.18.541.0300.2.190.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	
564 - 3.3.90.39.00.00 31843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.0310.1.145.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
156 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
570 - 3.3.90.39.00.00 31843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
157 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
540 - 4.4.90.51.00.00 31843	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
05.003.15.451.0310.1.160.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
166 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Suplementação:		1.050.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**.

Receita:

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 (FPM) Fonte: 1000 635.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19
Setor Jurídico

Receita:	1.7.5.8.99.11.01.00000000 (ITAIPU) Fonte:	31843	415.000,00
Total da Receita:			1.050.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 28 de agosto de 2019, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 872 de 28/08/2019, pág. 13-14.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/238/ta>